



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.103/2023

Defere pedido de 3ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providencias.

Publicado

Altrio

Em 03/03/2023

Júlia Seibert Reitz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 103/2023, exarado nos autos do processo nº 001059/2023, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **RAQUEL PAGUNG DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 000271, ocupante do cargo de Atendente, concedendo-lhe a 3ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2023**, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2016.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de março de ano de 2023.

Uelikson Boone

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal